



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

**EDITAL Nº 05/2020/GS/SEDUC
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES DE LIVROS ALUSIVOS AOS 150 ANOS
DO CENTRO DE EXCELÊNCIA ATHENEU SERGIPENSE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, através do Programa Editorial da SEDUC/SE e em parceria com a Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, **torna pública público o presente Edital e convida professores/as da rede pública da educação básica sergipana, bem como pesquisadores/as em geral a apresentarem propostas para publicação de livros digitais e/ou impressos, nos termos aqui estabelecidos.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital busca viabilizar a publicação de livros científicos de autoria de professores/as da rede pública da educação básica sergipana e de pesquisadores/as em geral, por ocasião do centésimo quinquagésimo aniversário do Centro de Excelência Atheneu Sergipense, bem como contribuir para a execução do *Plano de Governo Para Sergipe Avançar*, no qual está previsto o apoio à publicação e divulgação de obras culturais e artísticas de autoria de professores/as da rede pública da educação básica sergipana.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

2. DO PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

O Programa Editorial da SEDUC/SE, através deste Edital, inaugura a *Coleção Histórias de Sergipe*, tendo em vista a promoção do livro e da leitura como ferramentas indispensáveis à democratização do acesso ao conhecimento sobre instituições e atores sociais da história sergipana.

3. DO ALINHAMENTO EDITORIAL

Através deste Edital, o Programa Editorial da SEDUC/SE viabiliza a publicação de livros científicos de quaisquer áreas do conhecimento humano que versem sobre o Centro de Excelência Atheneu Sergipense, instituição homenageada em comemoração aos seus 150 anos de serviços prestados à sociedade sergipana.

4. DO ENQUADRAMENTO FORMAL

As propostas de autoria de professores/as da rede pública da educação básica sergipana e de pesquisadores/as em geral devem ser apresentadas com o enquadramento formal que segue:

- a)** O livro deve ter, no mínimo, 100 e, no máximo, 200 páginas, contadas a partir da folha de rosto, sendo recusados, automaticamente: i. arquivos fora dos limites aqui estabelecidos e ii. propostas que não tenham como objeto de estudo a instituição de ensino homenageada neste Edital;
- b)** As páginas devem ser configuradas com numeração à direita do rodapé, formatadas no tamanho papel A4, frente e verso, corpo 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 2,5 cm, conforme *template* do Anexo I;
- c)** Trabalhos resultantes de teses e dissertações devem ser **OBRIGATORIAMENTE** formatados sem os elementos desnecessários à editoração de livros;
- d)** Notas de rodapé devem ser utilizadas exclusivamente para acrescentar explicações, endereços, aditamentos ao texto, sendo vedado seu uso para referências bibliográficas;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- e) Figuras (fotos, ilustrações ou imagens diversas) devem ser remetidas individualmente, separadas em arquivos digitais independentes, no programa de origem, formato jpg, com resolução de 300 dpi, numeração, legenda e indicação precisa do local de sua inserção no texto;
- f) As figuras ou imagens dos livros publicados em formato impresso terão sua impressão em preto e branco, cabendo ao autor ou à autora da proposta financiar o pagamento dos valores necessários caso opte pela impressão colorida;
- g) Citações, traduções, referências bibliográficas, numeração progressiva, uso de itálico e uso de aspas devem obedecer à normatização mais recente da ABNT;
- h) Antes de submeter a proposta, o/a proponente deve proceder à revisão dos originais, sendo de sua inteira responsabilidade a correção linguística do texto, comprovada mediante entrega de *Declaração* assinada por profissional revisor/a de textos, que atestará a adequação da proposta à ABNT, à norma culta e ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa adotado no Brasil em 2009.
- i) O/A proponente cuja proposta tenha sido aprovada será convocado/a pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE para tomar conhecimento do projeto gráfico proposto pela equipe gráfica da SEGRASE; em caso de aprovação, autorizará a execução do trabalho e, não havendo consenso, o Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva a prerrogativa de intervir e deliberar pelo projeto gráfico mais em conformidade com o ideal de editoração da Editora SEDUC/SE.

5. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação no site oficial da SEDUC/SE e dará suporte por 12 (doze) meses ao processo de editoração e publicação dos livros selecionados pelo Conselho Editorial da SEDUC-SE.

]



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS LIMITES
<ul style="list-style-type: none">• Lançamento do Edital;	07/02/2020
<ul style="list-style-type: none">• Período para submissão das propostas;	De 14/02 a 05/03/2020
<ul style="list-style-type: none">• Período de julgamento das propostas submetidas;	06/03 a 20/03/2020
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos resultados no portal da SEDUC/SE;	23/03/2020
<ul style="list-style-type: none">• Período para interposição de recurso;	24/03 a 26/03/2020
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos resultados dos recursos no portal da SEDUC/SE;	30/03/2020
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado final no portal da SEDUC/SE.	31/03/2020

7. DA EDITORAÇÃO E DA IMPRESSÃO

A gestão dos recursos financeiros usados para a editoração e a impressão dos livros selecionados neste Edital fica a cargo da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE, instituição parceira que editará e imprimirá as obras selecionadas pelo Conselho Editorial da SEDUC-SE.

8. DA FORMA DE PUBLICAÇÃO

As propostas selecionadas/divulgadas em resultado final devem se submeter à forma de publicação que segue:

a) Este Edital prevê a publicação de 10 (dez) livros digitais, sendo os 04 (quatro) primeiros classificados publicados também em formato impresso;

b) Fica aberta a possibilidade de se estender a publicação impressa às obras da 5ª (quinta) à 10ª (décima) colocação, se for possível a outorga de *Termo de cooperação* entre SEDUC/SE e



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

instituição/ões pública/s ou privada/s para custear a impressão, sendo a publicação impressa das obras referidas neste item uma meta possível e desejável, mas não uma obrigação do Programa Editorial da SEDUC/SE;

c) No caso dos 04 (quatro) primeiros livros classificados, os quais serão publicados também em formato impresso, o volume da tiragem será de 200 exemplares, cabendo ao Programa Editorial da SEDUC/SE fixar o volume da tiragem das outras 06 (seis) obras, caso seja outorgado *Termo de cooperação* com outras instituições visando a sua publicação impressa.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Este Edital regulamenta a editoração e a publicação de livros científicos que sejam relevantes para o conhecimento e para a compreensão do papel histórico, educacional e social do Centro de Excelência Atheneu Sergipense. Para tanto, os livros a serem publicados e seus/suas proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) É obrigatória a natureza inédita do livro;
- b) O/A proponente deverá, se contemplado/a, celebrar *Contrato de cessão de direitos autorais* (Anexo II) com o Programa Editorial da SEDUC/SE, para que a obra possa ser acessada livremente através de repositórios institucionais ou de publicação eletrônica;
- c) O apoio da Editora SEDUC-SE e da SEGRASE deverá ser mencionado de forma destacada, por meio da apresentação dos logotipos dessas instituições na capa ou contracapa da publicação, observando os critérios estabelecidos pelo Programa Editorial da SEDUC/SE;
- d) Dos livros publicados em formato impresso, 10% (dez por cento) ficam sob a posse da SEGRASE, 30% (trinta por cento) são propriedade do/a autor/a da proposta e 60% (sessenta por cento) pertencem à Editora SEDUC/SE, que viabilizará sua distribuição para instituições públicas de ensino e de gestão da informação do Estado de Sergipe;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

10. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As propostas podem ser apresentadas por professores/as da rede pública da educação básica sergipana e pesquisadores/as em geral, desde que os/as proponentes as enviem para o Conselho Editorial da SEDUC-SE no período estabelecido pelo cronograma deste Edital e atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser autor/a, coautor/a ou organizador/a do livro para cuja publicação pleiteia apoio;
- b) Ser autor/a de, no mínimo, 01 (um) ou, no máximo, 02 (dois) capítulos do livro, em se tratando de proponente organizador/a de obra coletiva;
- c) Não pleitear mais de uma proposta para este Edital, tendo ciência de que, em caso de envio de mais de uma, a última enviada será considerada a proposta válida;
- d) Não possuir pendências administrativas junto à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC/SE, em se tratando de funcionários efetivos ou contratados em pleno desempenho de suas funções;
- e) Não ser membro do Conselho Editorial da SEDUC/SE;

11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

11.1 Documentação

Em conformidade com o Cronograma do presente Edital, toda a documentação exigida deverá ser encaminhada pelo/a proponente ou seu/sua representante legal, mediante apresentação de procuração, ao **Conselho Editorial da SEDUC/SE**, que atenderá excepcionalmente na **sala da Assessoria do Gabinete (Bloco II)**, situada à **Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Distrito Industrial de Aracaju (DIA), CEP: 49040-780, Aracaju - SE**, não havendo outra forma de submissão de proposta. A falta de qualquer um dos documentos reportados abaixo impossibilita a submissão de proposta ao Programa de apoio regulamentado por este Edital:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- a) Formulário de identificação do/a proponente e da proposta, devidamente preenchido (Anexo III);
- b) Três (03) cópias impressas e encadernadas em espiral do livro a ser publicado e uma (01) cópia digital, em formato pdf, armazenada em *pen drive* identificado com o nome do/a autor/a;
- c) Documentação comprobatória de aprovação por Comitê de Ética, em se tratando de obras que necessitam de tal anuência;
- d) Caso a obra contenha material (texto ou imagem) sujeito à autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do/a detentor/a legal, deve ser anexada. O Programa Editorial da SEDUC/SE não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares;
- e) O conjunto de documentos referentes a cada obra deverá ser acondicionado em envelope único e entregue no setor de atendimento do Programa Editorial da SEDUC/SE;
- f) *Contrato de cessão de direitos autorais*, devidamente preenchido e assinado pelo/a autor/a da proposta;
- g) Não serão devolvidos, em hipótese nenhuma, os documentos entregues no ato de submissão das propostas.

11.2 Submissão da proposta

A proposta deve atender às especificações a seguir:

- a) Cada proponente ou seu/sua representante legal deverá entregar, exclusivamente, apenas uma proposta na forma de apoio a publicação de livros; sendo que, caso envie mais de uma, a última enviada será a proposta validada;
- b) O/A proponente ou seu/sua representante legal deverá comparecer à sede do Programa Editorial da SEDUC/SE, no período estipulado pelo Cronograma deste Edital, a fim de submeter sua proposta, cuja documentação deverá ser entregue *in loco*;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

c) A submissão de proposta será efetuada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, das 8h às 13h de dias úteis, sendo direito do/a proponente ou seu/sua representante legal receber comprovante da submissão efetuada.

12. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

12.1 Análise de Enquadramento

Consistirá na análise preliminar das propostas pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE, em conformidade com os documentos e requisitos exigidos neste Edital. Somente as propostas enquadradas, isto é, em consonância com o Alinhamento editorial e com o Enquadramento formal prescrito, serão submetidas à análise do mérito.

12.2 Análise de Mérito

Esta etapa consiste na análise da proposta quanto ao seu enquadramento meritório: livros que, com mérito científico, tematizam o Centro de Excelência Atheneu Sergipense. A análise de Mérito observará os seguintes procedimentos:

- a) Análise e julgamento da obra serão realizados por 03 (três) avaliadores/as escolhidos entre os membros do Conselho Editorial da SEDUC/SE e pareceristas *ad-hoc* com formação nas áreas correlatas das propostas, levando-se em conta a contribuição científica da obra;
- b) Fica estabelecida a nota 7,0 (sete) como nota mínima para a classificação das obras;
- c) Em caso de empate, o critério de desempate será a primazia da maior idade dos/as proponentes com notas iguais;
- d) A solicitação de apoio à publicação enquadrada será avaliada por meio de critérios estabelecidos no **Quadro 1** do presente Edital.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE

Quadro 1: critérios de avaliação e julgamento das propostas submetidas ao Edital

Item	Critérios observados	Pontuação máxima	Pontos atribuídos		
			Avaliador/a 01	Avaliador/a 02	Avaliador/a 03
01	O conteúdo do livro disserta sobre o processo histórico, social e educacional relativo ao Centro de Excelência Atheneu Sergipense.	3,0 pontos			
02	A abordagem do objeto está fundamentada por teoria e metodologia consistentes, além de apresentar bibliografia apropriada.	3,0 pontos			
03	O ponto de vista (tese) defendido no livro está fundamentado por argumentação consistente e persuasiva.	2,0 pontos			
04	O texto do livro segue a normatização da ABNT e apresenta correção linguística.	1,0 ponto			
05	A coesão e a coerência textuais tornam o discurso da obra fluente, tendo como algumas de suas qualidades a clareza e a inteligibilidade.	1,0 ponto			
Total de pontuação					
Média de pontos obtidos					
Resultado: () Classificado/a () Desclassificado/a					
Local e data da avaliação:					
Assinatura dos/as avaliadores/as					

Avaliador/a 01		Avaliador/a 02		Avaliador/a 03	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) O resultado final será divulgado pelo Conselho Editorial no site da SEDUC/SE, de acordo com a parceria estabelecida com a SEGRASE.
- b) A decisão divulgada é passível de recurso administrativo, desde que sejam observadas as questões de legalidade. O recurso deverá ser protocolado e dirigido ao Conselho Editorial da SEDUC/SE em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado no site da SEDUC/SE.
- c) É prerrogativa do Conselho Editorial da SEDUC/SE emitir parecer definitivo, não cabendo mais recursos adicionais.
- d) As normas para interposição de recurso estão especificadas no **Anexo IV** deste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

- a) O/A proponente cuja proposta venha a ser aprovada deverá celebrar *Termo de Compromisso* com o Conselho Editorial da SEDUC/SE, em prazo estabelecido quando da divulgação dos resultados, a fim de que o Programa de apoio a publicação de livros regulamentado neste Edital seja formalizado e efetivamente executado.
- b) Caso o/a proponente não se apresente com a documentação necessária para a contratação da proposta no prazo estabelecido pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE quando da divulgação dos resultados, este Conselho reserva-se o direito de substituí-lo/lá, de acordo com a ordem de classificação final do julgamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Do/a proponente:

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o Conselho Editorial da SEDUC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

- b) Ter a obrigação de fornecer qualquer informação solicitada pelo Conselho Editorial da SEDUC/SE no que concerne ao acompanhamento e ao desenvolvimento da proposta aprovada;
- c) Aprovar o modelo de designer e conteúdo do texto junto à equipe gráfica da SEGRASE, garantindo o padrão de qualidade do produto final e autorizando a sua publicação, com a ressalva de que cabe ao Conselho Editorial da SEDUC/SE decidir pela proposta gráfica mais condizente com seu ideal de editoração, caso não haja consenso entre proponente e equipe gráfica da SEGRASE;
- d) Mencionar de forma destacada o apoio da SEDUC-SE/SEGRASE na publicação e em divulgação à imprensa, eletrônica ou audiovisual;
- e) O não cumprimento das obrigações referidas acarretará a inclusão do nome do/a proponente na lista de inadimplentes com o Conselho Editorial da SEDUC-SE, ficando impossibilitado/a de concorrer a editais futuros.

15.2 Da SEDUC-SE:

- a) Gerenciar o processo de submissão das propostas, em conformidade com este Edital;
- b) Prestar serviços de avaliação e julgamento de mérito das propostas, através de seu Conselho Editorial, bem como aqueles relativos à obtenção do ISBN da publicação;
- c) Acionar a parceria com a SEGRASE, a fim de viabilizar a editoração e a impressão dos livros selecionados a partir deste Edital;
- d) Realizar evento de lançamento dos livros publicados a partir deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a SEDUC-SE, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, após o período de interposição de recurso, falhas ou



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

irregularidades que acarretem em vício, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 Recursos administrativos

Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado do julgamento.

16.4 Fator impeditivo

Constitui fator impeditivo a conduta negligente do/a proponente que não cumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital.

16.5 Compromisso com a demanda

O compromisso da SEDUC/SE se restringe aos serviços indicados no presente Edital. As propostas excedentes e não publicadas, desde que classificadas por mérito, poderão ser publicadas, desde que haja recursos disponíveis para tal fim durante a vigência deste Edital.

17. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Conselho Editorial da SEDUC/SE ou através de e-mail (editora.seduc.se@gmail.com).

18. DA CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Editorial da SEDUC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, mediante deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA EDITORIAL DA SEDUC/SE**

Aracaju (SE), 07 de fevereiro de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura